



LEI N° 3.848 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Institui, no âmbito do Município de Araucária, o Mês de Conscientização da Doença de Parkinson, denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, anualmente, no mês de abril, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson, denominado de “Abril da Tulipa Vermelha”.

Parágrafo único. O Mês da Conscientização da Doença de Parkinson será destinado à divulgação, promoção do bem-estar e qualidade de vida dos portadores da doença de Parkinson.

Art. 2º No mês de abril, poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I - Conscientizar a comunidade médica, os profissionais da Saúde e a população da importância de se informar sobre o tema, bem como seus diferentes conhecimentos, que podem contribuir para garantir uma melhor qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

II - Promover ações educativas e preventivas, como palestras, seminários e outros eventos que ajudem a provocar nas pessoas a reflexão das inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas portadoras do Mal de Parkinson, que podem ser evitadas com uma maior divulgação e amplo debate sobre a patologia e seus sintomas;

III - Orientar e incentivar a participação dos familiares dos parkinsonianos no conhecimento das ações públicas e serviços de Saúde voltados à doença;

IV - Incentivar a divulgação dos sintomas da patologia, a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

V - Orientar a população sobre o direito do portador da doença à medicação e às demais formas de tratamento; a fim de minimizar os seus efeitos, melhorando a qualidade de vida da pessoa, independentemente da idade;



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.848/2022 - Pág. 2/2

VI - O “Abril da Tulipa Vermelha” será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 3º As edificações públicas municipais serão incentivadas a, sempre que possível, utilizar a “Tulipa Vermelha” para lembrar a data durante todo o mês de abril.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de março de 2022

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.atende.net/tp6245f02220dfc>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (23) 850.819-04) EM 31/03/2022 15:17



Processo nº 24452/2022

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR